



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 50/2021

Dispensa por Justificativa nº 931/2021
Processo nº 1018/2021

Publicado no Mural

EM 06/01/22

Retirado _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

Contratação emergencial de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para atender o Município de Itaara, na manutenção de Sistema de Gestão Pública Municipal em ambiente nuvem emergencial.

O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, CI n.º6035002119, SSP-RS, CPF n.º 531.318.940-91 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, andar 5 e 6, CEP: 90.240-570, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS, CEP 90240-570, fone: (55) 2103-2277/99609-7885, e-mail: augusto.tolfo@govbr.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Rafael Mário Sebben, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Adelino Ferraz, 238, Bairro São José, na cidade de São Leopoldo-RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa no ramo da Tecnologia da Informação para atender o Município de Itaara com toda responsabilidade técnica e legal exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de um Sistema de Gestão pública Municipal em ambiente nuvem, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Faz parte integrante deste contrato o anexo intitulado “Termo de Referência Simplificado: Descritivo Técnico para Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para a manutenção de sistema de gestão pública municipal em ambiente nuvem emergencial”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MÓDULOS CONTRATADOS

No quadro a seguir estão relacionados os Módulos contratados, os respectivos custos de Implantação.

Item	Descrição Módulos	Valor Implantação	Valor Mensal
1	Lei Orçamentária Anual – LOA	R\$0,00	R\$0,00
2	Plano Plurianual – PPA	R\$0,00	R\$0,00
3	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	R\$0,00	R\$0,00
4	Contabilidade Pública	R\$0,00	R\$1.210,56
5	Tesouraria	R\$0,00	R\$605,28
6	Atualização Cadastral	R\$0,00	R\$ 206,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

7	Lei de Responsabilidade Fiscal	R\$0,00	R\$ 239,59
8	Prestação de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS	R\$0,00	R\$113,49
9	Atendimento a Lei da Transparência Pública (LC 131) e Lei de Acesso à Informação	R\$0,00	R\$ 617,90
10	Tributação e Receitas Municipais	R\$0,00	R\$ 958,39
11	Atendimento ao Cidadão - Administração de Receitas/Web	R\$0,00	R\$ 744,00
12	Declaração Eletrônica do ISSQN - Web	R\$0,00	R\$118,51
13	Nota Fiscal Eletrônica - Web	R\$0,00	R\$1066,53
14	Protesto Eletrônico da CDA (Certidão de Dívida Ativa)	R\$0,00	R\$ 449,11
15	Patrimônio Público (Integrado à Contabilidade)	R\$0,00	R\$ 996,21
16	Licitações e Contratos (Integrado à Contabilidade) - Atendimento ao LICITACON	R\$0,00	R\$ 870,10
17	Administração de Frotas	R\$0,00	R\$ 610,17
18	Gestão de Pessoal - Folha de Pagamento (Integrado à Contabilidade)	R\$0,00	R\$1.172,74
19	Portal do Servidor (Contracheque online; Comprovante Anual de Rendimentos Web e Atualização Cadastral)	R\$0,00	R\$ 428,75
20	Qualificação Cadastral - E-Social	R\$0,00	R\$0,00
21	Tramitação de Processos	R\$0,00	R\$ 721,11
22	Provimento de Datacenter (Nuvem)	R\$0,00	R\$ 5.325,12
TOTAIS		R\$0,00	R\$16.453,54
VALOR GLOBAL para 30 (trinta) dias.			R\$16.453,54

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 16.453,54 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

O presente contrato terá o prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão da licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05- Secretaria de Finanças;

Unidade: 1 - Manutenção da Secretaria de Finanças;

Atividade: 2016 - Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (165);

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.08 – Manutenção de Software (906);

Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre, vinculado ao empenho _____/2021.

CLAUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetivado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de liquidação da referida despesa, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

O presente contrato não sofrerá reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações

DO CONTRATANTE:

- Pagar a **CONTRATADA** os valores estipulados na Cláusula Segunda deste contrato dentro do prazo estabelecido.

1. **Dos Direitos:** do **CONTRATANTE:** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; do **CONTRATADO:** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;

2. **Das Obrigações:** do **CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato;
- d) rejeitar no todo ou em parte, os serviços fiscalizados em desacordo com o contrato.

do **CONTRATADO:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens ou serviços prestados pela empresa fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- d) A análise e conferência dos serviços e, se estiver em conformidade com o Termo de Referência, o aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalização e gerenciamento deste contrato, fica designado o servidor **ADREANO WEBER FINGER** – Agente de Processamento de Dados, matrícula 1646-2, conforme determina o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido.

1- Por ato unilateral da administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

3- Judicialmente, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O contratado se sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito no caso de pequenas irregularidades.
- b) Multa sobre o valor total do contrato de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou normas de Legislação pertinente.
- c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaara, após Regular Processo Administrativo.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, apurada através de Regular Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

O Presente contrato é assinado em duas vias de igual teor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de Dezembro de 2021.

Este Contrato encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: 06/01/2022

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Mário Sebben
Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
Contratada

Documento Contratos com Clientes - 078/2021

Situação em 06/01/2022 11:25: Novo já lido | Código nº 987.878.901.297

Govbr D. **ADM**
(via WEB)Contratado/Contratante
Município de Itaara - RS

Em 30/12/2021 às 14:02

CONTRATO EMERGENCIAL 30 DIAS - 2187-01

Contratos com Clientes

Este documento foi assinado digitalmente.

GovBR
Assinado - procebas
06/01
Itaara

PM_ITAARA_CONTRATO_EMERGENCIAL_30_DIAS.pdf (181,28 KB)

0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Ariela Oliveira Guedes - Analista de Contratos	Direção » ADM	03/01/2022 às 09:41
Rafael Mario Sebben - Diretor	Direção	31/12/2021 às 07:34
Consulta externa por código	IP 189.72.61.177	30/12/2021 às 14:04
Govbr - Dueto - Analista	Direção » ADM	30/12/2021 às 14:02

30/12/2021 às 14:02

Direção » ADM • Govbr - Dueto solicitou a assinatura de Rafael Mario Sebben em Documento Contratos com Clientes - 078/2021

assinado

30/12/2021 às 14:02

Direção » ADM • Govbr - Dueto solicitou a assinatura de Ariela Oliveira Guedes em Documento Contratos com Clientes - 078/2021

assinado

30/12/2021 às 14:02

Direção » ADM • Govbr - Dueto solicitou a assinatura de Silvio Weber em Documento Contratos com Clientes - 078/2021

30/12/2021 às 14:02

Direção » ADM • Govbr - Dueto solicitou a assinatura de Ana Carolina Oliveira Bello em Documento Contratos com Clientes - 078/2021

30/12/2021 às 14:04	Ana B. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado ANA CAROLINA OLIVEIRA BELLO CPF 013.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001
31/12/2021 às 07:34	Direção - Rafael S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado RAFAEL MARIO SEBBEN CPF 641.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001
03/01/2022 às 09:41	Direção » ADM - Ariela G. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado ARIELA OLIVEIRA GUEDES CPF 025.XXX.XXX-61 conforme MP nº 2.200/2001
06/01/2022 às 11:24	Silvio W. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado SILVIO WEBER CPF 531.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Situação atual: Novo já lido

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento